

ATO Nº 717/01

Considerando a necessidade de otimizar ao máximo os recursos humanos desta Câmara, Considerando que mudanças na metodologia de trabalho dos servidores da Seção Técnica de Radiofonia que prestam apoio na Sala de Imprensa permitem a redução do número de servidores em exercício naquele local, sem prejuízo da efetividade dos serviços prestados, A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º Serão lotados no máximo 2 (dois) servidores na Seção Técnica de Radiofonia, a fim de prestarem suporte ao conjunto de jornalistas que fazem a cobertura dos trabalhos desta Edilidade.

Parágrafo único. A designação dos servidores a que se refere o "caput" caberá à Diretoria Geral.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de junho de 2001.